



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - CNPJ: 18.028.829/0001-68
TELEFONE: 35 3464 1000 - E-MAIL: prefeitura@inconfidentes.mg.gov.br

LEI Nº 1.356/2020

Autoriza a inclusão de Ação em Programa do PPA e a abertura de Crédito Especial, em favor do Departamento Municipal de Obras, Viação, Urbanismo e Serviços Públicos, para os fins que especifica.

O Prefeito do Município de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal, por seus legítimos representantes aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a inclusão da Ação 1.046 no Plano Plurianual, apropriando-se ao respectivo programa as modificações consequentes, conforme o artigo 6º, da Lei Municipal nº 1.295, de 29 de dezembro de 2017 - PPA 2018 a 2021, com as descrições a seguir especificadas:

PROGRAMA	: 0020	GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS E DE ÁREAS PÚBLICAS		
AÇÃO	: 1.046	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO VELÓRIO MUNICIPAL		
UNIDADE	: 021303	SETOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
PROJ./ATIV./OP. ESP.:	: PROJETO			
META FÍSICA	: 2018: 0	2019: 0	2020: 31,43	2021: 0
UNIDADE DE MEDIDA	: M²			
RESULTADO	: MELHORIA DO ESPAÇO E ACOMODAÇÕES DO VELÓRIO MUNICIPAL			
VRS. PREVISTOS (R\$)	: 2018: 0,00	2019: 0,00	2020: 70.194,31	2021: 0,00

Art. 2º Fica autorizado a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 70.194,31 (setenta mil, cento e noventa e quatro reais e trinta e um centavos), em favor do Departamento Municipal de Obras, Viação, Urbanismo e Serviços Públicos, com a seguinte dotação orçamentária:

ESPECIFICAÇÃO	DR	FONTE	VALOR
02.13.03.15.452.0020.1.046 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO VELÓRIO MUNICIPAL			
4490 51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	200		70.194,31

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares a este crédito especial, respeitadas as demais prescrições constitucionais, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Complementar nº 101/2000, até o valor correspondente a 15% (quinze por cento) do total previsto no artigo anterior.

Art. 4º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo 2º, decorrem do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2019, na destinação de recursos 200 - Recursos Ordinários, conforme o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, c/c o parágrafo único do artigo 8º e artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 22 de janeiro de 2020.

DÉCIO BONAMICHI
Prefeito Municipal